

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 13, da Lei n. 6.799 de 01 de abril de 2022 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 75557/2022-09 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande/MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.636, de 9 de julho de 2021 (LDO/2022).

**OBJETO:** Execução de aquisição de fraldas geriátricas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 776/2023, Fonte 103.

**VIGÊNCIA:** 180 dias a partir da data de recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e José Ferreira Rocha Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 81, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Movimento de Apoio Social Campograndense, para os Fins que Especifica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 13, da Lei n. 6.799 de 01 de abril de 2022 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 75558/2022-09 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande/MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.636, de 9 de julho de 2021 (LDO/2022).

**OBJETO:** Execução de aquisição de fraldas geriátricas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO:** 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 778/2023, Fonte 103.

**VIGÊNCIA:** 180 dias a partir da data de recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e José Ferreira Rocha Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 11, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição Adventista Centro Oeste de promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande - Unidade Matriz.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 2º, art.63, da Lei n. 4.320/1964 e parágrafo único do artigo 59, da Lei n. 8.666/1993, da Instrução Normativa SCI n. 003/2019 de 23/10/2019, bem como, na justificativa do Secretário Municipal de Saúde, juntada ao Processo Administrativo n. 34409/2022-08 e respectivo processo de sindicância administrativa n. 6277/2023-33.

**OBJETO:** A liquidação do valor devido pelo Município de Campo Grande a Empresa Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde - Hospital Adventista de Campo Grande - Unidade Matriz, relativo ao reconhecimento de dívida de débitos em aberto pela prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde/SESAU de Campo Grande, através de internações hospitalares para atendimento ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme documentações e relatório final do Processo de Sindicância n. 6277/2023-33, cópia em anexo aos autos em manuseio.

**VALOR:** O valor global do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, após análise da comissão sindicante, restou comprovado que o débito em aberto devido pela PMCG/SESAU soma um montante de R\$ 128.050,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Fonte de recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores.

**QUITAÇÃO PLENA:** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, sendo que a valide do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e Everton Martin.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 12, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa F.C.A. Comércio e Eventos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 2º, art.63, da Lei n. 4.320/1964 e parágrafo único do artigo 59, da Lei n. 8.666/1993, da Instrução Normativa SCI n. 003/2019 de 23/10/2019, bem como, na justificativa do Secretário Municipal de Saúde, juntada ao Processo Administrativo n. 35729/2021-03 vol. 01 e respectivos processos de sindicância administrativa n. 102953/2021-09 vol.01 e 125664/2021-42, vol. 01.

**OBJETO:** A regularização do valor pago pelo Município de Campo Grande a Empresa F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA, relativo ao reconhecimento dos valores já liquidados pela prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde/SESAU de Campo Grande, através do fornecimento de refeições do tipo marmitex aos colaboradores que atuaram nas Barreiras Sanitárias, nos Drives-Thru de Vacinação contra a COVID-19 e no Centro de Vacinação Guanandizão, auxiliando na continuidade da operacionalização da vacinação em consonância à urgência demandada ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme documentações e relatórios finais dos Processos de Sindicância n. 102953/2021-09 vol.01 e 125664/2021-42 vol. 01, cópias em anexo aos autos em manuseio.

**VALOR:** O valor global do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, após análise da comissão sindicante, restou comprovado que o débito pela PMCG/SESAU somou um montante de R\$ 227.188,44 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho:

106.10.122.0018.4021; Elemento de Despesa: 33903941 - Fornecimentos de Alimentação.

**QUITAÇÃO PLENA:** O pagamento já realizado do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida importa em total quitação da parcela devida para regularização dos trâmites, sendo que a validade do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sandro Trindade Benites e Almir Pinho da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

### NOTIFICAÇÃO

Nº. 25/2023 Data: 10.04.2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	10.510.229,66
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	333.114,60
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	7.314.260,67
<b>TOTAL</b>					<b>18.157.604,93</b>

**Márcia Helena Hokama**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N º 37/2023 SEFIN/DIFIS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, º1 Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA TEODOROWIC REIS	***.***.141-20	9051/00151/2023
KADIKO ISHII ONISHI	***.***.458-15	9051/00155/2023

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2023.

Chefe da Fiscalização  
Rosimeire Parron Aranda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EDITAL n. 15/2023

### CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** contida no Edital n. 14/2023, dos candidatos aprovados no Concurso Público da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com o concursado.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2023

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

## Edital de Homologação n. 15/2019

## CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
THOMAS FERNANDES CARDOSO	27º

## EDITAL n. 16/2023

## CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados para recebimento de **ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE**, conforme autorização, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- Os candidatos devem se apresentar, preferencialmente, conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital. *Em decorrência das normas de biossegurança não será permitido ao candidato se fazer presente com acompanhante, devendo estar só e usando máscara de proteção facial (uso opcional);*

2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal - Sala 1, Térreo.

3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1, térreo.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples (original), cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse perderá o direito à vaga.

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Cadastramento do PIS/PASEP;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Uma fotografia 3x4;
- Declaração de bens;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- CNH;
- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;

d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO  
Secretária Municipal de Gestão

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023

## I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL - PGM / 2019  
Edital de Homologação n. 15/2019

Cargo	Classificação	Cronograma
		Data
PROCURADOR MUNICIPAL	28º	17/04/2023

## II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PGM/2019

Edital de Homologação n. 15/2019

## CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
JULIA GRUPPIONI PASSOS	28º

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Infraestrutura Urbana: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais – Novo Acesso ao Bairro Moreninha**. Localizado no bairro Moreninha e Rita Vieira no Município de Campo Grande – MS.

## REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais Modalidades Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de **Lançamento de Drenagem de Águas Pluviais – Jardim Oliveira Lotes 01 e 02**. Localizado no bairro União no Município de Campo Grande – MS.

## REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Requalificação do Fundo de Vale do Córrego Segredo e Rio Anhanduí e dispositivos de controle e amortecimento de enchentes na bacia hidrográfica do Córrego Segredo**. Localizado nos bairros Cabreúva, São Francisco, Monte Castelo, Seminário, Coronel Antonino e Mata do Segredo no Município de Campo Grande – MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 504 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

## REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.833, de 21/11/2022;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 44921/2022-54;

III. OSC: ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA;

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

## ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 63/2023, para fazer constar a seguinte informação:

## ONDE CONSTA:

## 3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/ PROJETO

Título do Serviço/ Atividade/ Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Preparar e Incluir	ARR	12 meses (ARR)

O recurso será utilizado para pagamento dos seguintes profissionais

01 Oficineiro na cozinha inclusiva para capacitação de receitas e utilização da cozinha nas atividades de vida diária e de vida prática a qual irá atender durante todo o projeto 20 pessoas com deficiência e ao final para aqueles que conseguirem terão formação com diploma.

01 oficineiro no trailer "Café do Amor, que tem como Objetivo ensinar aos jovens, atendimentos ao cliente como manusear dinheiro e cartão. Para que possam ter ao longo do projeto a aquisição mínima de autonomia futura que terá como objetivo ao longo ao do projeto atender 15 pessoas com deficiência

01 advogados, para atendimento das famílias da Associação, forma de garantir a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência Forma de execução dos serviços atividades ou projetos e de cumprimentos das Metas a eles atreladas:

## ONDE CONSTA:

Meta	Atividade Ações	Local de Execução	Resultado pretendido
Inclusão das pessoas com deficiência	Culinária AVD e AVP	Associação Juliano varela 12 meses	Cadastrar 25 usuário com deficiência